



PROCESSOS N° 238/17
262/17

PROCOLOS N° 14.232.215-3
14.231.594-7

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 10/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IDEAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORAS: TAÍS MARIA MENDES e SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios n° 332/17 e n° 340/17, de 21/02/17–Sued/Seed, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Cascavel, em 24/08/16, do Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Santa Catarina, n° 1395, do município de Cascavel, é mantido por Izailda Baranoski Carneiro – EIRELI – EPP e Escola Professora Izailda Ltda. – EPP, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3655/13, de 12/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 03/09/13 até 03/09/18 (fl. 104, protocolo n° 14.232.215-3 e fl. 121, protocolo n° 14.231.594-7).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto n° 2686/76, de 21/12/76, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3300/82, de 06/12/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 704/14, de 06/02/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 232/13, de 05/12/13, a partir de 29/10/08 até 31/12/14 (fls. 125, protocolo n° 14.231.594-7).



PROCESSOS Nº 238/17 e Nº 262/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4177/84, de 06/06/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 818/85, de 27/02/85. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 5805/14, de 04/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 764/14, de 09/10/14, excepcionalmente, a partir de 09/09/08 até 09/09/15, (fl. 105, protocolo nº 14.232.215-3).

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação das renovações do reconhecimento do curso (fls. 112 e 127):

(...)

Justificamos...o atraso foi devido a demora da liberação do Corpo de Bombeiros, Alvará e Vigilância Sanitária...

1.2 Organização Curricular (fl.126)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICIPIO: 0480 - CASCAVEL			
ESTAB.: 00525 - IDEAL, C-EI F M		ENT MANTEN.: IZAILDA BARANOSKI CARNEIRO-EIRELI-EPP			
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS / ANO		6	7	8	9
BNC	ARTE	1	1	1	1
	CIENCIAS	4	4	5	5
	EDUCACAO FISICA	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	5	5	4	4
	SUB-TOTAL	19	19	19	19
PD	EDUCACAO AMBIENTAL	1	1	1	
	FILOSOFIA	1	1	1	1
	L E M-ESPAHOL	1	1	1	1
	L E M-INGLES	1	1	1	1
	LEITURA E PRODUCAO DE TEXTO	1	1	1	1
	LITERATURA	1	1	1	1
	SOCIOLOGIA				1
	SUB-TOTAL	6	6	6	6
TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96



PROCESSOS Nº 238/17 e Nº 262/17

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries. (fl. 110)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 6430 - CASCAVEL		
ESTAB.: 00525 - IDEAL, C-EI F M		ENT MANTEN.: IZATELA BARANOSKI CARNEIRO-EIRELI-EPP		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS		1	2	3
BNC	ARTE	1	1	
	BIOLOGIA	3	3	4
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	3	3	4
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	1
	MATEMÁTICA	4	4	5
	QUÍMICA	3	3	4
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	25	25	26
PD	L E M-ESPAHOL	1	1	1
	L E M-INGLES	1	1	1
	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	2	2	2
	LITERATURA	2	2	1
PD	SUB-TOTAL	6	6	5
TOTAL GERAL		31	31	31

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
LEM-ESPAHOL - DISCIPLINA FACULTATIVA AO ALUNO E REALIZADA EM CONTRATURNO.
MATRIZ CURRICULAR COM 30H/SEM EM FUNÇÃO DE SEREM OFERTADAS 6 AULAS/DIA, DE 50 MINUTOS CADA.

1.4 Avaliação Interna

Ensino Fundamental, (fl. 139, protocolo nº 14.231.594-7)

ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1º	90	60	73	62	62	00	00	02	00	-	03	00	02	01	-	01	01	02	01	-	86	59	67	60	-
2º	80	83	61	72	58	00	00	00	00	-	03	02	02	01	-	02	00	03	02	-	75	81	56	69	-
3º	83	78	86	61	67	00	00	00	00	-	03	05	04	04	-	00	00	00	04	-	80	73	82	53	-
4º	96	83	36	72	50	00	00	00	00	-	06	00	02	04	-	00	00	00	01	-	90	83	34	67	-
5º	73	98	82	81	68	00	00	00	00	-	07	01	03	03	-	01	00	00	00	-	65	97	79	78	-
6º	129	82	96	85	78	00	00	00	00	-	05	06	05	00	-	00	03	01	00	-	124	73	90	85	-
7º	86	113	76	95	94	00	00	00	00	-	03	04	02	02	-	03	08	00	00	-	80	101	74	93	-
8º	85	84	101	76	92	00	00	00	00	-	06	03	03	03	-	00	05	04	00	-	79	76	94	73	-
9º	101	74	73	107	75	00	00	00	00	-	00	02	01	04	-	00	11	01	03	-	101	61	71	100	-



PROCESSOS Nº 238/17 e Nº 262/17

Ensino Médio, (fl. 124, protocolo nº 14. 232.215-3)

Avaliação do curso/aluno:

Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1ª	93	111	76	79	92	00	01	00	00	-	04	03	05	06	-	02	07	04	00	-	87	100	67	73	-
2ª	106	88	100	65	70	00	00	00	00	-	06	01	12	02	-	00	03	01	00	-	100	84	87	63	-
3ª	122	105	97	102	71	00	00	00	00	-	06	02	03	00	-	00	04	00	00	-	115	99	91	100	-

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelos Atos Administrativos nº 276/16, de 19/10/16, e nº 278/16, de 20/10/16, do NRE de Cascavel, composta pelas técnicas pedagógicas: Iolinda R. de A. Dal Molin, licenciada em Pedagogia; Denise Aparecida Filimberti, licenciada em Letras; Tatiane Simoni, graduada em Sistemas de Informação, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado de 20/10/16 e 19/10/16, (fl. 113, protocolo nº 14. 232.215-3 e fl. 128, protocolo nº 14.231.594-7),

(...)

Na ocasião, a direção justificou que a demora no protocolado para a renovação do reconhecimento... se deu devido a falta do Laudo do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

(...)

A estrutura física da instituição de ensino encontra-se em bom estado... Sala da Psicóloga... Sala da Direção... Secretaria... duas salas da coordenação pedagógica... Sala dos professores... Laboratório de Ciências.. Laboratório de Química e Física... Laboratório de Informática... Biblioteca com sala ampla... A instituição conta com um ginásio poliesportivo com capacidade de público para 1200 pessoas, contendo uma quadra com 630m²... mais um ginásio poliesportivo com área total de 550m²... O Colégio Ideal conta com rampas de acesso, elevador, todas as necessidades exigidas para acessibilidade.

(...)

A instituição de ensino apresentou Licença Sanitária... nº 402/16, com validade até 20/04/17. O certificado do Corpo de Bombeiros, emitido em 19/02/16, válido até 05/02/17, Alvará de Licença nº 84/07... (fl.136 do protocolo nº 14.231.594-7)...

(...)

A direção da instituição de ensino apresentou a Licença Sanitária do Exercício Profissional nº 403/2016 válida até 26/04/2017... e o Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros de 12/01/2016, com validade até 16/12/16. Alvará de licença nº 923 expedido em 17/06/16...(fl. 121 do protocolo nº 14.232.215-3)...



PROCESSOS Nº 238/17 e Nº 262/17

(...) Corpo Docente, quadro à fl. 129, protocolo nº 14.232.215-3.

(...) Corpo Docente, quadro à fl. 138, protocolo nº 14.231.594-7.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 129 e 138, o quadro de docentes com as habilitações específicas, com a devida comprovação para as referidas disciplinas.

Após a verificação no local das condições físicas, materiais e humanas, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento dos cursos, a Comissão de Verificação emitiu laudos técnicos favoráveis aos pedidos (fls. 125 do Ensino Médio e 140 do Ensino Fundamental).

Os Termos de Responsabilidade emitidos pela Chefia do NRE de Cascavel ratificam as informações contidas nos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação e comprometem-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 126, protocolo nº 14.232.215-3 e fl. 141, protocolo nº 14.231.594-7).

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 341/17 e nº 340/17–CEF/Seed, de 14/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio (fl. 145, protocolo nº 14.231.594-7 e fl. 130, protocolo nº 14.232.215-3).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta equipe pedagógica e corpo docente habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A direção justifica que o atraso no envio dos processos ocorreu em virtude da demora da liberação do Corpo de Bombeiros, Alvará e da Vigilância Sanitária.

Cabe observar que os prazos dos Laudos da Vigilância Sanitária e os Certificados do Corpo de Bombeiros, expiraram com os processos em trâmite.



PROCESSOS Nº 238/17 e Nº 262/17

II – VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, mantido pela Escola Professora Izailda Ltda. -EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2015 até 31/12/19;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, mantido por Izailda Baranoski Carneiro – EIRELI – EPP, de 09/09/15 até 31/12/19.

As mantenedoras deverão garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, inclusive em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar as renovações do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Adverte-se as mantenedoras e o Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometam a regularidade do funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 238/17 e Nº 262/17

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Relatoras, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE